

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2025

DOUTORADO EM MATEMÁTICA APLICADA E CIÊNCIA DE DADOS



ESCOLA
DE MATEMÁTICA
APLICADA

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMap
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO EM MATEMÁTICA APLICADA E CIÊNCIA DE DADOS
ANO 2025.1

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	3
4. DA INSCRIÇÃO	3
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	5
6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS.....	6
8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA.....	6
9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	8
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
 ANEXOS	
ANEXO I- CRONOGRAMA.....	9
ANEXO II- IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	10
ANEXO III- PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	11

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMAp
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOCTORADO EM MATEMÁTICA APLICADA E CIÊNCIA DE DADOS
ANO 2025.1

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Matemática Aplicada e Ciência de Dados para o ano de 2025- 1º semestre, da Escola de Matemática Aplicada FGV EMAp.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso obteve o Reconhecimento publicado na Portaria nº 479, de 13/05/2020, DOU de 15 de maio de 2020.
- 1.2 O curso tem duração máxima de 4 (quatro) anos, divididos em semestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pelo MEC ou de diploma estrangeiro, revalidados ou reconhecidos pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixada/Consulado) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a comprovação da conclusão para a matrícula. Quando aplicável, é desejável a apresentação do diploma de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2025- 1º semestre, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dos candidatos no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 3.4 A FGV EMAp, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Taxa de inscrição: não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo.

4.2 Da formalização da inscrição

4.2.1 A inscrição será formalizada mediante upload da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/rio-de-janeiro/matematica-aplicada-e-ciencia-de-dados>):

- a. Documento de Identidade (candidatos brasileiros) ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
- b. Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) anexando cópias dos trabalhos mais relevantes, quando houver (opcional) ou Curriculum Vitae;
- c. Carta de Intenção- Forneça uma declaração sucinta de no máximo 3 páginas descrevendo suas razões para cursar um programa de pós-graduação, sua área específica de especialização dentro do campo principal e seu histórico acadêmico anterior. Inclua também até três indicações de pesquisadores do programa da FGV EMap que você gostaria que fossem seus orientadores. Qualquer informação adicional que possa auxiliar o comitê de seleção na avaliação para estudos de pós-graduação na FGV EMap será valorizada;
- d. Proposta de Pesquisa (opcional) – ver item 4.3 “e”
- e. Cartas de recomendação por e-mail - Deverão ser enviadas 3 cartas de recomendação de professores indicando o candidato ao programa. As cartas devem ser encaminhadas para o e-mail posgraduacao.emap@fgv.br. No título do e-mail deverá constar “Carta de Recomendação” e o nome do candidato.
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – item 8.4 anexo II;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do diploma ou Declaração contendo a data de colação de grau;
- i. Para candidatos que já concluíram o Mestrado, é necessária a apresentação do diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu e Histórico Escolar do curso de Mestrado

4.3 Informações Complementares:

- a. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
- b. Fotos de documentos não serão aceitas.
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb.
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
- e. Os candidatos deverão consultar o status da documentação anexada, através do site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/rio-de-janeiro/matematica-aplicada-e-ciencia-de-dados>, no menu Acompanhe sua Inscrição.
- f. A proposta de pesquisa (opcional) deverá descrever o objeto de interesse de pesquisa do candidato, caso seja aprovado no processo seletivo. Conforme orientações a seguir:
 - Máximo de 10 (dez) páginas;
 - Delimitar o tema e o problema de pesquisa;
 - Estabelecer objetivos geral e específico;
 - Determinar justificativa do seu trabalho;
 - Desenvolver a fundamentação da proposta de pesquisa.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e será realizado em 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório: a primeira etapa consistirá na análise documental e análise do Currículo Vitae ou Lattes (item 5.2); a segunda etapa será uma entrevista (item 5.4).
- 5.2 **1ª Etapa:** Os candidatos ao Programa Doutorado em Matemática Aplicada e Ciência de Dados serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:
- Análise documental (item 4.2);
 - Análise do Currículo *Vitae* ou *Lattes*.
- 5.3 Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para entrevista nas datas e horários estipulados no Cronograma (anexo I).
- 5.4 **2ª Etapa:** A Entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou remota (online), se necessário, nas datas e horários estipulados no Cronograma (anexo I) e conforme abaixo:
- 5.4.1 Entrevista Presencial
- O candidato deverá obedecer a pontualidade para a realização da Entrevista;
 - Não será permitido acessar as dependências da FGV trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo *top* ou *cropped*.
- 5.4.2 Entrevista Online
- O candidato deverá estar conectado online, 30 (trinta) minutos antes da Entrevista;
 - As instruções de acesso à entrevista serão enviadas aos candidatos para o endereço de e-mail cadastrado na inscrição no processo seletivo;
 - A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista online;
 - Ao ingressar no ambiente virtual para a realização da Entrevista, o candidato deverá desligar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.5 O agendamento da entrevista será conduzido pela Secretaria Acadêmica da FGV EMAP e comunicado aos candidatos através do e-mail fornecido durante a inscrição no processo seletivo.
- 5.6 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento de Entrevista em decorrência do não cumprimento dos itens 5.4.1 e 5.4.2.
- 5.7 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da entrevista em horário diferente do estabelecido.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 Os candidatos ao Programa de Doutorado serão selecionados por um Comitê de Seleção constituído por Docentes do Programa, que levará em consideração, a análise documental (item 4) e entrevista.
- 6.2 A média final será composta pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nas 1ª e 2ª etapas do processo de seleção, conforme estabelecido no item 5 - Dos Critérios de Seleção, sendo 7,0 (sete) a média mínima para aprovação..
- 6.3 Os candidatos que obtiverem aprovação serão listados em ordem decrescente de acordo com a média final alcançada no processo de seleção. Além disso, a Comissão de Seleção poderá estabelecer uma lista de espera, caso haja desistências ou desclassificações entre os candidatos já selecionados.

- 6.4 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:
- Maior nota na análise documental, incluindo o curriculum;
 - Maior nota na entrevista;
- 6.5 Persistindo o empate será usado o critério da idade, sendo selecionado o aluno com maior idade.
- 6.6 A relação dos candidatos classificados em lista de espera será divulgada, conforme o cronograma, no portal da FGV EMAp, após a finalização das etapas descritas no item 5.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 7.1 Para o 1º semestre do ano de 2025, poderão ser concedidas até 10 (dez) Bolsas de Estudos, distribuídas conforme a disponibilidade da FGV EMAp entre as modalidades: Bolsas de Estudos Prosup/Capes e Bolsas de Estudos FGV EMAp (no valor R\$ 4.000,00-quatro mil reais), de acordo com a distribuição dos recursos pela Capes, nos termos da legislação vigente.
- 7.2 As regras de obtenção e manutenção das bolsas sujeitam-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento, neste caso, a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/ Programa de Excelência Acadêmica) e ao termo de concessão de bolsa da FGV EMAp.
- 7.3 Eventualmente, parcerias estabelecidas com instituições privadas podem viabilizar a concessão de bolsas adicionais.
- 7.4 As bolsas de Doutorado são renovadas com base no progresso dos alunos, desempenho e dedicação integral ao Programa conforme às condições estabelecidas no termo de concessão de bolsas.

8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA

- 8.1 Etapa 1 - Matrícula Digital: Upload e Assinatura Digital de Documentos - Os candidatos aprovados deverão realizar o upload dos documentos descritos no item 8.1.1 na página da matrícula digital, cujo link será encaminhado por e-mail, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e ter tamanho de até 800Kb
 - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
 - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do/a candidato/a.

8.1.1 Relação de documentos para upload:

8.1.1.1 Candidato Brasileiro

- 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 8.1 “b”);
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- Diploma de Graduação nos termos do item 2.2;
- Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 8.4 e anexo VII

8.1.1.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 8.1 “b”);
 - b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
 - c. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
 - d. CPF;
 - e. Registro Nacional Migratório- RNM;
 - f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - g. Diploma de Graduação nos termos do item 2.2;
 - h. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 8.4, anexo VII;
 - i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.
- 8.2 O não cumprimento dos itens 8.1 e 8.1.1, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do candidato.
- 8.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa, acessando a página da matrícula online, opção “Entrega de Documentos”.
- 8.4 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.
- 8.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 8.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 8.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior.
- 8.8 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV por e-mail ao candidato para assinatura digital, após a conclusão de forma completa e correta do item 8.1.1, conforme o caso:
- a. Ficha de Matrícula preenchida;
 - b. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
 - c. Termo de Responsabilidade;
 - d. Requerimento de Inclusão de Nome Social- Identidade de Gênero (quando aplicável).
- 8.9 O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.8, no prazo previsto no cronograma-anexo I. O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do candidato.
- 8.10 Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

8.11 Etapa 2 da Matrícula - Complementação dos documentos da matrícula

- 8.11.1 Os candidatos que apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso de Graduação na Etapa 1 da matrícula, deverão, após o início das aulas, no período descrito no cronograma (anexo I), realizar o upload do Diploma de Graduação, para fins de complementação do processo de matrícula, no Portal de Serviços do Aluno (<https://aol.fgv.br/>).

8.11.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 8.1.

8.11.3 O aluno que não apresentar a documentação mencionada no item 8.1.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 9.1 O pedido de cancelamento de Matrícula, antes do início do período letivo deverá ser formalizado por meio do e-mail prematricularj@fgv.br no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital.
- 9.2 Após o início do período letivo, o cancelamento de matrícula deverá ser formalizado por meio do Portal de Serviços do Aluno (<http://aluno.fgv.br>). No caso de recebimento de bolsas CAPES, os alunos devem observar os termos do Art. 16 da Portaria CAPES 181/12, que trata do ressarcimento dos benefícios recebidos.
- 9.3 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.
- 9.4 Não é permitida a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada, serão resolvidos pela coordenação do curso.
- 10.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 10.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EMAp, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 10.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 10.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo III).

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	07/10 a 17/11/24 até 18h	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/rio-de-janeiro/matematica-aplicada-e-ciencia-de-dados
Formalização de Inscrição (<i>upload</i> de documentos)		
Envio de laudo médio para candidatos com deficiência	14/10 a 15/11/24	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/rio-de-janeiro/matematica-aplicada-e-ciencia-de-dados
Formulário de Solicitação de Nome Social		
Resultado Análise documental	13/12/24	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/rio-de-janeiro/matematica-aplicada-e-ciencia-de-dados
Período de Entrevista	13/01 a 24/01/25	por e-mail ao candidato
Divulgação do Resultado Final	31/01/25 após às 18h	www.fgv.br/EMAp
Etapa 1: Matrícula Digital - upload de documentos	07/02 a 14/02/25	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-academico/rio-de-janeiro/matematica-aplicada-e-ciencia-de-dados , Resultados
Etapa 1: Matrícula Digital: Assinatura Digital de Documentos	Até o dia 25/02/25, impreterivelmente	e-mail do candidato
Etapa 2: Complementação dos documentos da matrícula	Até 12/03/2025	FGV SRA
Prazo de Cancelamento de Matrícula	Até 13/03/25	prematricularj@fgv.br
Início das Aulas - Presencial	17/03/25	FGV EMAP

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 5º andar CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5917

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 08h às 17h (dias úteis)

e-mail: posgraduacao.emap@fgv.br

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefone: (11) 3799-3799 opção 2 ou 0800 770 0423

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 09h às 18h (dias úteis)

E-mail: processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA (MATRÍCULA DIGITAL)

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar -Rio de Janeiro, RJ

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 09h às 17h (dias úteis)

e-mail: prematricularj@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o(a) candidato(a) poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matricula (item 8) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO III - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD_ Lei nº 13.709/18)

1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste edital.
2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
 - 2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
 - (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático- científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
 - 2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
 - 2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
 - 2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. **As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.**
 - 2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.
 - 2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protexcao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

EDITAL EMaP - DOUT MOD MATEMATICA 2025 (EDITAL EMaP - DOUT MOD MATEMATICA 2025.pdf)

FGV Assinatura Digital ID 7ebb1691-0a26-4c71-219d-08dcdbe63768

Código do documento 0dbd8234-46e6-4548-79a8-08dcdbe637bd

**Assinaturas**

Ana Tereza Schlaepfer Spinola
Ana.Spinola@fgv.br
Assinou



Antonio de Araujo Freitas Junior
pgcapes@fgv.br
Assinou

**Eventos do documento****01/10/2024, 16:40:41**DIEGO MULLER VIEIRA - E-mail: diego.vieira@fgv.br **solicitou assinaturas.****01/10/2024, 16:45:15**ANA TEREZA SCHLAEPFER SPINOLA **assinou** (Autenticidade 126f2f40ef5647228a96a0fa321e0305) - E-mail: ana.spinola@fgv.br - CPF: 333.096.557-68 - IP: 10.20.12.27 - **Geolocalização: -22.9310464, -43.1849472****01/10/2024, 16:46:49**ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR **assinou** (Autenticidade 632c6d9083754708bbb01af52329e840) - E-mail: pgcapes@fgv.br - CPF: 004.189.514-20 - IP: 10.20.12.27 - **Geolocalização: -22.9310464, -43.1849472****Hash do documento original**

[SHA256]: 8d90b871edc61b057315a829a0e2107c658d027828627da6d25c910ec9605390

[SHA512]: c6da8689aae7a79e2623697d14f9cb458f1200702c8b71a43a1f894a76e1a4d134fbff182994b31254c79a61d9dfdf7232e3134f8eff912e75775608fd8987a

Esse log pertence **única e exclusivamente** ao documento do HASH acima**A Fundação Getulio Vargas através do seu certificado digital, valida e certifica que as assinaturas foram executadas de acordo com os dados acima declarados.**